**PROJETO DE LEI Nº 107/2014**

Data: 12 de setembro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja Congregação Cristã no Brasil e dá outras providencias.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder à doação a Congregação Cristã no Brasil, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob nº 08.179.262/0001-77, com endereço na Av. Ademar Raiter, 470, centro, Sorriso-MT, dos imóveis a seguir descritos:

Lote urbano sob nº 06 da quadra 09, Loteamento Nova Aliança, com área de 238,00m²:

Frente: Rua K, medindo 14,00 metros;

Fundos: parte do lote nº 05, medindo 14,00 metros;

Lado Direito: Rua E, medindo 17,00 metros;

Lado Esquerdo: lote nº 07, medindo 17,00 metros.

Lote urbano sob nº 07 da quadra 09, Loteamento Nova Aliança, com área de 204,00m²:

Frente: Rua K, medindo 12,00 metros;

Fundos: lote nº 05, medindo 6,00 metros e para o lote nº 09, medindo 6,00 metros, totalizando 12,00 metros;

Lado Direito: lote nº 06, medindo 17,00 metros;

Lado Esquerdo: lote nº 08, medindo 17,00 metros

Lote urbano nº 08 da quadra 09, Loteamento Nova Aliança, com área de 238,00 m²;

Frente: Rua K, medindo 14,00 metros;

Fundos: parte do lote nº 09, medindo 14,00 metros;

Lado direito: para o lote nº 07, medindo 17,00 metros;

Lado esquerdo: para a Rua F, medindo 17,00 metros.

**Art. 2º** A doação dos imóveis constantes do art. 1º destina-se a edificação do templo da Congregação Cristã no Brasil, no Loteamento Nova Aliança.

**Art. 3º** O prazo para edificação da obra, de escrituração pública e de transmissão da propriedade dos imóveis do Município para a Congregação Cristã no Brasil é de 02 (dois) anos, findo o qual, retornarão os imóveis ao Poder Público.

**Art. 4º** As despesas decorrentes de escrituração pública e registro dos imóveis ora doados correrão por conta da Congregação Cristã no Brasil.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM N° 090/2014.**

Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, em uma página, que tem como súmula Desafeta e autoriza o Poder Executivo proceder à doação de imóveis a Igreja Congregação Cristã no Brasil e dá outras providencias.

A presente doação destina-se a edificação do templo da Congregação Cristã no Brasil, no Loteamento Nova Aliança, tendo em vista que lá reside um grande número de fiéis com idade avançada o que dificulta a locomoção até a Matriz localizada no centro da cidade.

Salientamos que a doação é para atender a reivindicação da referida igreja que tem desenvolvido importantes obras sociais em nosso município, o que, certamente contribui para aproximar seus moradores dos serviços religiosos que tanto necessita o ser humano para o seu aprimoramento moral e espiritual.

 Diante do exposto, solicitamos a deliberação da presente matéria com a devida aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

**DILCEU ROSSATO**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora

**MARILDA SALETE SAVI**

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

**NESTA.**